



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 583/88

CRIA O CARGO DE CIRURGIÃO- DENTISTA.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Cirurgião-Dentista no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Perceberá 02 (dois) salários mínimos regionais por mês.

Art. 3º- A despesa decorrente desta Lei correrá a conta Orçamentária:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
aos 11 dias do mês de março de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Antonio Dall'Agnol
NELSON ANTONIO DALL'AGNOL

Secretário da Administração.